DECRETO Nº 11.891/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 26.677,06 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Ficha 05 – 736 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100 - Recursos Ordinários .....R$ 3.390,82

17.122.0048.4.004 – COMUNICAÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS
Ficha 21 – 752 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100 - Recursos Ordinários .....R$ 23.286,24

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 26.677,06 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Ficha 10 – 741 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
100 - Recursos Ordinários .....R$ 26.677,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 24 de fevereiro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES